



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.056

- Cria Grupo de Trabalho -

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º)- Criar um Grupo de trabalho, com o objetivo de serem estudados e definidos os seguintes serviços:

- 1- Centralização de faturamento.
- 2- Centralização de Serviço Pessoal.
- 3- Mecanização:

Art. 2º)- Na centralização do Pessoal, a Comissão - deverá ter em mira notadamente o desafogamento de outras sessões, tais como:

Pagamento de funcionários e operários; Criação de turmas de trabalho; Fichas individuais, transferências, Institutos de Aposentadoria, Institutos de Previdência, Fundo Municipal, quadro de funcionalismo, promoções por antiguidade e merecimento, currículo de vida funcional, processo administrativo e penalidade, homologação e dispensa de operário, problemas processuais do trabalho, inclusive defesa perante a justiça e tudo o mais que se relacionar com a vida funcional.

Art. 3º)- Centralização de Faturamento e Mecanização do aparelhamento administrativo arrecadador.

Sugestões com objetivo de se verificar qual o melhor tipo de mecanização aplicável à administração de Poços de Caldas.

Art. 4º)- Para proceder aos mencionados estudos ficam nomeados os seguintes funcionários: Angelo Stano, Nelson Carlos, pela Fazenda Municipal; Wilson Silva, Alberto Amarante de Mello, pelo Serviço de Contabilidade; José Augusto Amaral, pela Câmara Municipal; Amélia Loyola Vanucci, Marinez Corrêa Netto, pela Secretaria.

A referida Comissão será presidida pelo Sr. José Augusto Amaral.

